## JUNDIAÍ

## 6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ZOMIGNANI LTDA. (MASSA FALIDA) - PROCESSO Nº 0009985-71.2002.8.26.0309, número de ordem 1.302/02, REFERENTE AO PLANO DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR APRESENTADO PELO SÍNDICO. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, ficam INTIMADOS que o síndico apresentou o Plano de Pagamento Complementar aos credores da classe privilegiada trabalhista e equiparados a saber: ALUINO JOSÉ SOARES - R\$ 98.218,28; ANTONIO VITOR DO NASCIMENTO - R\$ 18.373,11; MÁRCIO JOSÉ MAZONE - R\$ 112.374,36; VALTENCIR PÍCCOLO SOMBINI - R\$ 8.351,00. (consolidado em setembro de 2021, com juros calculados até a data da falência, quando incidente). Os credores poderão obter cópia do QGC nos autos do processo falimentar ou no site do síndico Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 23 de maio de 2022.

## PEREIRA BARRETO

## 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000164-57.2021.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) A.V.T.O. Representada por Flávia Trindade Pereira Vieira, que residia à Rua Garuva, 110, apto. 24, Bloco 4, Cidade Industrial, CEP 81240-200, em Curitiba/PR, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimed de Andradina - Cooperativa de Trabalho Médico, alegando em síntese: A requerida pactuou Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, referência Individual/Familiar, sob nº 4045.000249.00.1. Não houve pagamento por parte da requerida no período de março a junho de 2016. Requer a citação da requerida para pagamento do valor de R\$ 1.131,45, bem como para pagamento dos honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa. O débito deverá ser acrescido de custas e despesas processuais, caso não haja o pagamento no prazo previsto no artigo 701, § 1º, do CPC. Não havendo pagamento do débito e dos honorários de 5%, e não sendo apresentados embargos, no prazo legal, ou, se apresentados, forem rejeitados, requer seja constituído de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do artigo 702, §§ 2º e 8º, do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 16 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002396-42.2021.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LEANDRO VIEIRA DA SILVA, Brasileiro, RG 41.362.067, CPF 360.367.938-55, que residia na Rua Joao Urias Gomes, 1420, Vila Toninho, CEP 15077-060, em São José do Rio Preto/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimed de Andradina - Cooperativa de Trabalho Médico, alegando em síntese: Requer a citação do requerido para pagamento do valor de R\$ 1.144,19, bem como pagamento dos honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, referência Individual/Familiar nº 4042.005500.00.0, o qual não houve pagamento por parte do requerido. O débito deverá ser acrescido de custas e despesas processuais, caso não haja o pagamento no prazo previsto no artigo 701, § 1º, do CPC. Não havendo pagamento do débito e dos honorários de 5%, e não sendo apresentados embargos no prazo legal, ou se apresentados, forem rejeitados, requer seja constituído de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do artigo 702, §§ 2º e 8º, do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 16 de maio de 2022.